Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Anexo à Mens. 145/81
S. Vicente 19/05/81

Lei N.º 1870

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial destinado a atender despesas com a ampliação e término da obra da Garagem Municipal.
Processo nº 4714/81.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, crédito especial de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com a ampliação e término da obra da Garagem Municipal.

Parágrafo único - Do decreto que abrir o presente crédito, constarão, obrigatoriamente, os recursos necessários à sua cobertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de maio de 1981.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

1532 — 1982
SÃO VICENTE: 450 ANOS
"AQUI NASCEU O BRASIL"

/sap/.